DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quarta-feira, 07 de outubro de 2026 | Ano III | Edição nº 482A

Publicações Oficiais da Estância Turística de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivo nº 01 do CONTRATO Nº 93/2026

Concorrência nº 23/2026 – Processo nº 5800/2026

Contratada: EF CONSTRUCOES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Objeto: execução de barracão de estrutura mista destinado ao Centro de Coleta de Material Reciclado “Recicla Alto Vale” – Bairro Palmital – Apiaí/SP.

Em atenção a solicitação devidamente justificado pelo engenheiro responsável Victor Baptista Barbosa, protocolado no processo nº 5800/2026, o Contrato nº 93/2026 será aditado para acréscimo de serviços e valores em R$ 8.624,00 (Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais), em razão do aumento da área de fechamento originalmente prevista, o que demandou a fabricação e instalação adicional de telhas onduladas em aço zincado. Data de Assinatura: 7 de outubro de 2026.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Prefeitura da Estância Turística de Apiaí
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CMAS Nº05/2026

Apiaí, 01 de outubro de 2026

Dispõe sobre a adesão do Município de Apiaí ao reordenamento da Primeira Infância no SUAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APIAÍ – CMAS**, em deliberação realizada por meio eletrônico em 28 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais, previstas na **Lei Municipal nº 014, de 26 de abril de 1996**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Apiaí ao reordenamento da Primeira Infância no SUAS, para a oferta do **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos – SPSBD-GC**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE ENOK SAWAZAKI
Data: 01/10/2026 11:45:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Enok Sawazaki
Presidente do CMAS

APIAÍ PREFEITURA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 4/CMAS/2026

Apiaí, 02 de setembro de 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA MESA DIRETORA

O Conselho Municipal de Assistência social de Apiaí - CMAS, em reunião ordinária realizada dia 02 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº14 de 26 de Abril de 1996, Resolve:

: Art. 1º - Fica nomeada a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal da Assistência Social com a seguinte composição para o biênio 2026 a 2027;

I Presidente: Andre Enok Sawazaki representante dos usuários segmento Trabalhadores;

II Vice Presidente: Tassani Pontes Oliveira da Silva Representante do governo segmento CRAS;

III Secretario Executivo : Vitória Cristina Jara Marques

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Presidente do CMAS

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE ENOK SAWAZAKI
Data: 09/09/2026 09:09:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andre Enok Sawazaki